



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 30 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 448

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 30 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 448

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.166/2020 de 28 de Outubro de 2020.

“Dispõe sobre a suspensão de prazos de validades de Concursos Públicos que especifica e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 48, VII da Lei Orgânica do Município;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde e do Estado de São Paulo, decorrentes da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV),

Considerando a Portaria nº 356, de 11/03/202 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de Março de 2020, o estado de calamidade pública decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus, através do Decreto Legislativo nº 6/2020;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 3.095, de 01 de Abril de 2020, que declarou estado de emergência e medidas e procedimentos para prevenção do Coronavírus – COVID19, no âmbito do Município de Capela do Alto;

Considerando orientação de autoridades médicas e sanitárias sobre a necessidade urgente de medidas

de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a ocorrência de transmissão da doença;

Considerando orientações da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando as disposições do Artigo 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, da Presidência da República;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso, enquanto perdurar os efeitos do Decreto Municipal nº 3.095, de 01 de Abril de 2020, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi homologado em 01 de Julho de 2016 e publicado no Jornal Diário de Sorocaba de 01 de Julho de 2016, e prorrogado em 29 de Junho de 2018 pelo Decreto nº 2.915/2018.

Art. 2º - Fica suspenso, enquanto perdurar os efeitos do Decreto Municipal nº 3.095, de 01 de Abril de 2020, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018, cujo resultado final foi homologado em 25 de Outubro de 2018 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Jornal Diário de Sorocaba, ambos em 25 de Outubro de 2018.

Art. 3º - Fica suspenso, enquanto perdurar os efeitos do Decreto Municipal nº 3.095, de 01 de Abril de 2020, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019, cujo resultado final foi homologado em 13 de Fevereiro de 2020 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 14 de Fevereiro de 2020.

Art. 4º - Fica suspenso, enquanto perdurar os efeitos do Decreto Municipal nº 3.095, de 01 de Abril de 2020, o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2019, cujo resultado final foi homologado em 20 de Fevereiro de 2020 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 26 de Fevereiro de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Março de 2020, revogados os atos em contrário..

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 28 de Outubro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 30 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 448

Página 3 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS

SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 221/2020 de 29 de outubro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 067 de 28 de outubro de 2020, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 004/2020;

RESOLVE:

1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 02.11.2020, consoante requerimento através do Ofício 067/2020/PROJU/PS 004/2020 – do Presidente da Comissão de Processo de Sindicância nº 004/2020, nomeada através da Portaria nº 196 de 02 de setembro de 2020, o prazo para que aquela Comissão encerre os seus trabalhos.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de outubro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Ratificação

Processo Administrativo nº 239/2020

Dispensa 129/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 1º, Inciso I, alínea b da lei 14.625/20 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para Secretaria de Promoção Social.

Capela do Alto, 29 de Outubro de 2020.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 448

Página 4 de 4

Extrato

	PROCESSO ADMINISTRATIVO	MODALIDADE	DEPARTAMENTO	OBJETO	EMPRESA			
5º Aditivo 055/2018	004/2018	CP 001/2018	Obras	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 12 SALAS DE AULA NO DISTRITO DO PORTO, NESTE MUNICÍPIO.	IMPRESJ ENGENHARIA LTDA	15/01/2020	120 dias	14/05/2020
6º Aditivo 055/2018	004/2018	CP 001/2018	Obras	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 12 SALAS DE AULA NO DISTRITO DO PORTO, NESTE MUNICÍPIO.	IMPRESJ ENGENHARIA LTDA	16/05/2020	120 dias	15/09/2020
7º Aditivo 055/2018	004/2018	CP 001/2018	Obras	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 12 SALAS DE AULA NO DISTRITO DO PORTO, NESTE MUNICÍPIO.	IMPRESJ ENGENHARIA LTDA	16/09/2020	120 dias	16/01/2021